



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2692 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

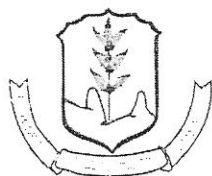
Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT	PROGRAMAÇÃO	FICH	NAT.	VALOR
			A		
02.03.02.12.365.0108. 1201	1500	Ampliar, reformar e equipar Escolas de Educação Infantil	319	44.90.51. 00	147.000,00
02.08.01.12.365.0114. 2721	1542	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Creche	780	31.90.04. 00	45.000,00
02.08.01.12.361.0108. 2355	1542	Manutenção das Atividades do FUNDEB	755	44.90.52. 00	15.000,00
T O T A L					207.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação na fonte 1542 – Transferência do Fundeb – Complementação da União - VAAT no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e por Anulação de Dotação no valor de

Deiva



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), conforme disposto no inciso I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.03.01.12.122.0114. 2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	208	31.90.13. 00	80.000,00
02.03.02.12.367.0108. 2166	1500	Programa de Desenvolvimento do Ensino Especial	358	33.50.43. 00	67.000,00
T O T A L					147.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de agosto de 2023.


DENISE ABÁDIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL